



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 5863/2016-GP**

Altera, *ad referendum* do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Resolução nº 33, de 7 de dezembro de 2016.

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador Constantino Augusto Guerreiro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

**CONSIDERANDO** o direito fundamental à razoável duração do processo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhamento do Poder Judiciário do Estado do Pará às diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça, especialmente no que tange à decisão proferida, pela Presidência deste Conselho, na Reclamação para Garantia das Decisões nº 0006866-92.2016.2.00.0200;

**RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Resolução nº 33, de 7 de dezembro de 2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais e a realização de audiências ou sessões de julgamento em todos os órgãos deste Poder Judiciário, no período compreendido entre os dias 7 e 20 de janeiro de cada ano, exceto em relação aos feitos de natureza*

*administrativa de competência do Conselho da Magistratura, às audiências de custódia e aos feitos de natureza criminal, sendo o processamento contínuo destes últimos perante o Juízo Singular, o Tribunal Pleno, a Seção Criminal e as Turmas Criminais decorrência do art. 797 do Código de Processo Penal.*

*§ 1º Os prazos cíveis que iniciarem ou expirarem durante o período previsto no caput ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.*

*§ 2º O cômputo dos prazos processuais penais deve observar o regramento do art. 798 do Código de Processo Penal.*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu conteúdo ser submetido ao Tribunal Pleno, na primeira sessão do ano de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 2016.

**CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**  
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará